

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 15588/2024/INPE

São José dos Campos, 02 Dezembro de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

Dados Orçamentários

(INPE/CGCE):

PTRes - 233467
PI - 20VB.0009
FR - 1000

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 03/12/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371067** e o código CRC **E7DC9A89**.

YOUR LOGO
HERE

PROFORMA
INVOICE NO.
5902

21 NOV 2024

BILL TO	SHIP TO	INSTRUCTIONS	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Same as recipient	TIN: 23-2659520	
Quantity	Description	Unit Price	Total
.25%	Journal APC	\$3011	\$752.75
			\$752.75
	SALES TAX	N/A (note that VAT may apply to some purchases)	
	SHIPPING & HANDLING	N/A	
	TOTAL DUE BY DATE		\$752.75

PAYMENT INFORMATION

Account Name: IOP Publishing Ltd

Account No: 69704329

Sort Code: 40-12-76

IBAN: GB64 HBUK 4012 7669 7043 29

BIC: HBUKGB41CM1

Bank Address: HSBC Bank Plc
Centenary Square
Birmingham
B1 1HQ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIAST-016/2024-RC	Processo SEI: 01340.009196/2024-95	Versão: 1
Coordenação: CGCE	Unidade: DIAST	Sigla EDT: ATDIAST
Requisitante: Claudia Vilega Rodrigues	Ramal: 7210	SIAPE: 1096784
Resp/Fiscal do Contrato: Claudia Vilega Rodrigues	Ramal: 7210	SIAPE: 1096784
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Jose Carlos Neves De Araujo	Ramal: 7223	SIAPE: 1359590

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa		
R\$ 5.255,17	233467	955656-PO09	1000	339039		263		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .			92	SV	1.00	R\$ 5.255,17

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "Powerful outflows of compact radio galaxies."	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 04/12/2024 às 10:33:53



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 04/12/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 04/12/2024, às 13:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/12/2024, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371069** e o código CRC **857F5C6C**.

ABSTRACT

Gigahertz Peaked Spectrum (GPS) and Compact Steep Spectrum (CSS) sources are compact radio galaxies (RGs), with jets extending up to 20 kpc and ages $< 10^3$ years. They are considered to have evolved into Fanaroff-Riley RGs, but the real scenario to explain the compact sources remains unsolved. The young compact jets make GPS/CSS ideal for studying feedback in the nuclear region of AGNs because the jets are just starting to leave this region. Numerical simulations and jet power estimates suggest that compact sources can drive outflows on scales several times larger than the radio source itself, but the lack of suitable data limits comparisons between theory and observation. We carried out an optical spectroscopic study of 82 CSS/GPS with SDSS-DR12 data to investigate the influence of compact jets in the gas. We found outflowing gas components in the [O iii] $\lambda 5007$ emission lines in half of our sample. The kinetic energy of the outflowing gas in compact sources is comparable to that observed in extended RGs, indicating that the compact jets can drive powerful outflows similar to those in FR RGs. The observed anti-correlation between the kinetic power of the outflow and the radio luminosity suggests an interaction between the young jet and the interstellar medium (ISM). This finding provides significant observational support for previous simulations of jet-ISM interactions and supports the evolutionary scenario for RGs. However, the lack of sources with high kinetic efficiency indicates that some compact galaxies may be frustrated sources.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Publicação do artigo científico “Powerful outflows of compact radio galaxies.”

2. OBJETIVO

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Astrofísica - DIAST.

3. JUSTIFICATIVA

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784

Revisado por:

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenador-Geral de
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 03/12/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 04/12/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371071** e o código CRC **2DF0223C**.

Referência: Processo nº 01340.001977/2024-31

SEI nº 11808638



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "Powerful outflows of compact radio galaxies" de autoria de Cláudia Vilega Rodrigues, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

(...)"

São José dos Campos, 02 Dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**,
Chefe da Divisão de Astrofísica, em 03/12/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371072** e o código CRC **F45F63F4**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "Powerful outflows of compact radio galaxies" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 03/12/2024, às 08:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371073** e o código CRC **998EF809**.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI nº 12371073

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Astrofísica

Memorando nº 17505/2024/INPE

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Complemento da Cotação - IOP Publishing**

1. Em complemento à cotação referente à IOP Publishing (SEI nº 12371068), informo que o símbolo da moeda utilizada é o dólar (USD).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 03/12/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12465946** e o código CRC **6E349C83**.



FORNECEDOR:	IOP PUBLISHING LTD	ESTIMATIVA N.º 086/2024-S								
OBJETO:	Serviço de Publicação de Artigo	EMITIDA POR:		SECRI						
REQUISITANTE:	Dra. Cláudia Vilega Rodrigues	RAMAL:		6116						
CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM USD	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS					
Valor do Serviço	USD 752.75	-	-	1,00	R\$ 5.255,17					
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00					
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	-	-	-	-	R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 5.255,17					
TAXA USD PTAX VENDA	6,0707	Valor PTAX VENDA + 15% BC 03/12/2024 = 6,9813								
EMITIR RC NO VALOR DE:	R\$ 5.255,17		SEI nº 01340.009196/2024-95							
IMPORTANTE:										
1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.										
2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a R\$ 00,0 - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.										
3) O INPE não efetua pagamento antecipado.										
4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.										
5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.										
6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.										
7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.										
8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar o cálculos do imposto de renda caso solicitado.										



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/12/2024, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12466253** e o código CRC **F659ED05**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 17551/2024/INPE

Ao Senhor Amarildo José Pereira - SECAC

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DIAST-016/2024 (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12467664** e o código CRC **442B36A6**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 17597/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 17551/2024/INPE (12467664), após análise dos documentos do processo 01340.009196/2024-95, este Setor de Capacitação por Competências constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DIAST-016/2024-RC** (12371069).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC

SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 04/12/2024, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12469089** e o código CRC **7F467C87**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI-INPE nº 12469089



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90297/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.009196/2024-95)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/12/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: pregaro.sjc@inpe.br ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a publicação do artigo científico “Powerful outflows of compact radio galaxies.”

1.1.1. Havendo mais de item ou lote facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que

pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a

contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que se responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do

item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,



Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em 05/12/2024, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12471279** e o código CRC **722525CB**.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI nº 12471279



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 395/2024
DE: 90297/2024	Dispensa Eletrônica: 303/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 5 de Dezembro de 2024
IOP PUBLISHING		
CNPJ:	IE:	
Endereço: TEMPLE CIRCUS, TEMPLE WAY, BRISTOL BS1 6BE UK Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX		
Telefone:	Fax:	CEP:
Banco:	C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato:	
Email:		
Chave Pix:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
		PUBLICAÇÃO DE ARTIGO					

1	13141	CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .	SV	1.00	R\$ 5.255,17	0.00	R\$ 5.255,17
				Total:	R\$ 5.255,17		

Observações:

-CONFORME PRO-FORMA INVOICE 5902 DATADA DE 21/11/2024.
-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II
-"ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO"
"OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA".

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: WIRE TRANSFER

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/12/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 05/12/2024, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12472438** e o código CRC **0C273B20**.

01340.009196/2024-95

12472438v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90297/2024															
Ordem de Compra: 395/2024																	
Fornecedor: IOP PUBLISHING																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIAST-016/2024- RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 5.255,17	R\$ 5.255,17								
Total:									R\$ 5.255,17								

Resumo do Processo: 90297/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 5.255,17
Valor Total das OCs:				R\$ 5.255,17



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
05/12/2024, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12472448 e o código CRC **7875A0D7**.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI-INPE nº 12472448

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:09
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	705

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.009196/2024-95	0,0000	5.255,17

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613023	IOP PUBLISHING	
Endereço		00000-000
TEMPLE CIRCUS, TEMPLE WAY, BRISTOL BS1 6HG, UK - REINO UNIDO		
Município	UF	Telefone
		+44(0)117 929 7481

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO, POWERFUL OUTFLOWS OF COMPACT RADIO GALAXIES, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO DA DIVISÃO DE ASTROFÍSICA DA DIAST/INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA: DIAST-016/2024-RC (SEI 12371069), AC 395/2024, DE: 90297/2024 E DISPENSA ELETRÔNICA: 303/2024 (SEI 12472438), ESTIMATIVA N.º 086/2024-S, TAXA UTILIZADA USD 6,0707 (SEI 12466253). TED INPE X AEB 955656/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606003032024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:32	Alteração

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:09
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.255,17

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	5.255,17		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	1,00000	5.255,1700	5.255,17

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
06/12/2024 14:04:31

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
06/12/2024 09:11:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:32	Alteração

Data de Envio:

07/12/2024 15:13:29

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

carlos.rabelo@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 395/2024 - ESTIMATIVA N.º 086/2024-S

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000705 referente à AC 395/2024 (EX3613023), bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

[Nota_12479297_2024NE000705_v002_EX3613023_SEI_9196_2024_95_Publicacao_Artigo_Cientifico_DIAST_IOP_PUBLISHING_LTD.pdf](#)
[Autorizacao_de_compra_servico_12472438.html](#)
[Anexo_12466253.html](#)
[Requisicao_de_Compras_12371069.html](#)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Astrofísica

Memorando nº 17948/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva,
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: **Inscrição em restos a pagar RC DIAST-016/2024 (12371069)**

Solicitamos inscrever em restos a pagar o valor de R\$ 5.255,17 referente a nota de empenho 2024NE000705 (12479297) para o exercício 2025.

Justificativa: O processo está em andamento, podendo permanecer pendente até o início de 2025.

Esse valor já está previsto na nota de empenho citada acima.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 09/12/2024, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12480851** e o código CRC **AC40C5B3**.

Invoice: 8262399

INVOICE

Date: 28/01/2025

Page: 1 of 2

Bill To:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
São José Dos Campos
SÃO PAULO 12227-010
BRAZIL

Author:

Ms Bárbara Luiza de Miranda Marques
Inpe
Pgast
São José dos Campos
SÃO PAULO
12227010
BRAZIL

Email: barbara.marques@inpe.br

Your Reference:

Terms: 30 Days

Customer Id: H12577

Bill To VAT No:

Description	Quantity
Figuresets Quanta Charge	1.00
Online Other Total Charge	1.00
Total Figures Charge	16.00
Word Quanta Charge	22.00
Total Tables Charge	6.00

Tier/Waiver	Price
Author Publication Charges	752.75

TOTAL AMOUNT DUE IN USD :	752.75
CREDIT/PAYMENT AMOUNT APPLIED IN USD :	0.00
OUTSTANDING BALANCE DUE IN USD :	752.75

Payment is accepted by bank transfer, credit card or cheque made payable to IOP Publishing.

Please note we have changed our sort code, IBAN and BIC/Swift codes:

Account Name: IOP Publishing Ltd

Bank Address: HSBC Bank Plc

Account No: 69704329

Centenary Square

Sort Code: 40-12-76

Birmingham

IBAN: GB64 HBUK 4012 7669 7043 29

B1 1HQ

BIC: HBUKGB41CM1

Please include invoice number: **8262399** clearly on your bank transfer.

To pay online go to articlecharging.iop.org. Online access key dde0cccd3bb

Cheques to be sent to: IOP Publishing Ltd, No.2 The Distillery, Avon Street, Bristol BS2 0GR, UK

If you have any questions regarding this invoice please email accountsreceivable@finance.iop.org or contact Tel +44 (0) 117 9291879.

Invoice: 8262399

INVOICE

Date: 28/01/2025

Page: 2 of 2

APJ/ad8f40

Title: Powerful Outflows of Compact Radio Galaxies<br type="_moz" />

Author: Ms Bárbara Luiza de Miranda Marques

25% Contribution

- Taxes -

Description	Percent	Taxable Amt (USD)	Tax (USD)	Total (USD)
Zero Rated	0.000 %	752.75	0.00	752.75

TOTAL AMOUNT DUE IN USD : 752.75

CREDIT/PAYMENT AMOUNT APPLIED IN USD : 0.00

OUTSTANDING BALANCE DUE IN USD : 752.75

Payment is accepted by bank transfer, credit card or cheque made payable to IOP Publishing.

Please note we have changed our sort code, IBAN and BIC/Swift codes:

Account Name: IOP Publishing Ltd

Bank Address: HSBC Bank Plc

Account No: 69704329

Centenary Square

Sort Code: 40-12-76

Birmingham

IBAN: GB64 HBUK 4012 7669 7043 29

B1 1HQ

BIC: HBUKGB41CM1

Please include invoice number: **8262399** clearly on your bank transfer.To pay online go to articlecharging.iop.org. Online access key dde0cccd3bb

Cheques to be sent to: IOP Publishing Ltd, No.2 The Distillery, Avon Street, Bristol BS2 0GR, UK

If you have any questions regarding this invoice please email accountsreceivable@finance.iop.org or contact Tel +44 (0) 117 9291879.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Astrofísica

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº. 8262399 (SEI nº 12585376)

EMPRESA: IOP Publishing

DATA: 28/01/2025

CENTRO DE CUSTOS: 1506

MÊS DE REFERÊNCIA: 01/2025

CÓDIGO SIORG: 49017

VALOR DO CUSTO: R\$ 5.255,17

Observação: O Valor do Custo em reais poderá sofrer alteração em virtude da variação cambial no momento da operação de câmbio de aquisição da moeda estrangeira.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2025.

Requisitante: Cláudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784

(Assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**,
Chefe da Divisão de Astrofísica, em 31/01/2025, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12589870** e o código CRC **C3DA0CC8**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 1480/2025/INPE

São José dos Campos, 03
de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto: DE 90297/2024 (SEI nº 12472438) - NOTA DE EMPENHO
2024NE000705 (SEI nº 12479297).**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **USD 752.75** (setecentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos e setenta e cinco centavos) ao beneficiário abaixo, conforme **Invoice nº 8262399 (SEI nº 12585376)**.

Beneficiary name: IOP Publishing Ltd

Beneficiary Address: No.2 The Distillery, Avon Street, Bristol BS2 OGR, UK

Bank name: HSBC Bank Plc

Bank Address: Centenary Square, Birmingham, B1 1HQ , UK

Account Name: IOP Publishing Ltd

Account No: 69704329

Sort Code: 40-12-76

IBAN: GB64 HBUK 4012 7669 7043 29

BIC: HBUKGB41CM1

Por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: **8262399**

Por oportuno informamos que trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica (SEI nº 12371072).

Finalmente esclarecemos que já foi efetuado o lançamento da Invoice no sistema Contratos.comprasnet.gov.br.

Atenciosamente,

JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 03/02/2025, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12595958** e o código CRC **087FA06C**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI-INPE nº 12595958



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 306/2025/INPE

São José dos Campos, 4 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Raul Francisco Sobral Tartilas
Gerente de Negócios Internacionais
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

Assunto: Operação de Câmbio para Publicação de Artigo Científico
Referência INPE: 90297/2024 - IOP Publishing Ltd

Senhor Gerente,

1. Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de USD 752,75 (setecentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos e setenta e cinco centavos), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de serviços Publicação de Artigo Científico conforme Invoice nº 8262399.

Invoice: 8262399

Beneficiary name: IOP Publishing Ltd

Beneficiary Address: No.2 The Distillery, Avon Street, Bristol BS2

OGR, UK

Bank name: HSBC Bank Plc

Bank Address: Centenary Square, Birmingham, B1 1HQ , UK

Account Name: IOP Publishing Ltd

Account No: 69704329

Sort Code: 40-12-76

IBAN: GB64 HBUK 4012 7669 7043 29

BIC: HBUKGB41CM1

2. Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

3. Solicitamos informar no SWIFT o nº da Invoice.

4. Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

Eletronicamente

Assinado

Ronaldo Duarte Ferreira

Claudia

Akemi Ogawa

Analista em C&T - SIAPE 14888896

Analista em

C&T - SIAPE 1366122



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/02/2025, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/02/2025, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12596418** e o código CRC **041E7DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 306/2025/INPE - Processo nº 01340.009196/2024-95 - Nº SEI: 12596418

06/02/25 13:33

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 06Fev25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000151

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING

BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO

DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2025NP000132 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 000434180-5 PROCESSO : 01340.009196/2024-95

VALOR : 4.382,51

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 06/02/25

PAGAMENTO REF OPERAÇAO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 752,75 A TAXA DE 5,8220 - PI-90297/2024 - OFICIO 306/2025/INPE (SEI 12596418) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 8262399 (SEI 12585376) - GDC 20250204 0 0000 0529 - PROCESSO SEI 01340.009196/2024-95 - ATESTO 12589870.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

— SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —
06/02/25 13:33 USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 06Fev25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000151
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO
VALOR : 4.382,51
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401006 2024NE000705400 33903992 4.382,51
02 531814 2024NE000705 213110400 33903992 4.382,51
03 561602 1000000000400C 4.382,51

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 06Fev25 12:41
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

06/02/25 13:33

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 06Fev25 NUMERO : 2025OB000151
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000158

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 06Fev25 HORA: 12:41

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 06Fev25 HORA: 11:32

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202502062418183

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 00461 DATA: 06Fev25 HORA: 13:10

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 06Fev25 12:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

06/02/25 13:33 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 06Fev25 VALORIZACAO : 06Fev25 NUMERO : 2025NS000382
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING
TITULO DE CREDITO : 2025NP000132 DATA VENCIMENTO : 07Fev25

OBSERVACAO

JAN/2025 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 752,75 - PI-90297
/2024 - OFICIO 306/2025/INPE (SEI 12596418) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO
DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 8262399 (SEI 12585376) - GDC 20250204 00000
0529 - PROCESSO SEI 01340.009196/2024-95 - ATESTO 12589870.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 06Fev25 09:49
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

06/02/25 13:33 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 06Fev25 VALORIZACAO : 06Fev25 NUMERO : 2025NS000382
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING
TITULO DE CREDITO : 2025NP000132 DATA VENCIMENTO : 07Fev25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	511005 2024NE000705		332310300	33903992	5.255,17
02	521214 2024NE000705		213110400	33903992	5.255,17
03	401005 2024NE000705			33903992	5.255,17

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 06Fev25 09:49
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

06/02/25 13:33 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 06Fev25 VALORIZACAO : 06Fev25 NUMERO : 2025NS000390
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING
TITULO DE CREDITO : 2025NP000132 DATA VENCIMENTO : 07Fev25

OBSERVACAO

JAN/2025 - ANULAÇÃO DE SALDO LIQUIDADO - REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE US
D 752,75 - PI-90297/2024 A TAXA DE 5,8220 - OFICIO 306/2025/INPE (SEI 1259641
8) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 8262399
(SEI 12585376) - GDC 20250204 00000 0529 - PROCESSO SEI 01340.009196/2024-95 -
ATESTO 12589870.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 06Fev25 10:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

06/02/25 13:33 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 06Fev25 VALORIZACAO : 06Fev25 NUMERO : 2025NS000390
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
FAVORECIDO : EX3613023 - IOP PUBLISHING
TITULO DE CREDITO : 2025NP000132 DATA VENCIMENTO : 07Fev25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401060	2024NE000705		33903992	872,66
02	401061	2024NE000705		33903992	872,66
03	611005	2024NE000705	332310300	33903992	872,66
04	401062	2024NE000705		33903992	872,66
05	401019	2024NE000705		33903992	872,66
06	526214	2024NE000705	213110400	33903992	872,66
LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO			UG : 240106	06Fev25	10:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA					

Nº CONTRATO BB 24383995/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	464817353	06/02

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a subordina-se às normas, condições e exigências legais regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61
---------------------------	-------------------------

Endereço AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215

Cidade SAO PAULO	UF SP
------------------	-------

Cliente

Nome MINISTERIO DA CIENCIA	CNPJ 01.263.896/0005-98
TECNOLOGIA INOVACOES E CO	

Endereço AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC
--

Cidade SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
----------------------------	-------

Dados da operação

Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira
USD	752,75
220	(Setecentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos e setenta e cinco centavos)

Taxa cambial	Valor em moeda nacional
5,8220000	R\$ 4,382,51
VET 5,8220000	(Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira: 65-TELETRANSMISSAO	Liquidação
	10/02/202

Código da Natureza	Descrição do fato natureza
46992-67-N-67-67	OUTRO SERVIÇO - ATÉ USD 50.000,00

| Pagador ou recebedor no exterior

| IOP PUBLISHING LTD

+----- (FINAL DA FL. N

Nº CONTRATO BB 24383995/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE

+-----
| País do pagador ou do | Código da relação de vínculo entre
| recebedor no exterior | cliente e o pagador/recededor no ex
| ESTADOS UNIDOS | 67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERI
+-----

| Percentual de adiantamento sobre o | RDE
| contrato de câmbio: 0,00 |
+-----

| Outras Especificações
+-----

| GDC 20250204000000529
+-----

| Cláusulas contratuais
+-----

| CLAUSULA 34
| CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENT
| CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMIS
| VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.
|

| CLAUSULA 52
| AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017
| CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DE
| TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM
| QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IM
| DAO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRA
| CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABI
| DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CO
| INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR
| RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A
| DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM
| LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PO
| A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS
| OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO.
|

| CLAUSULA 70
| PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER
| ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPE
| CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISP
| DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMEN
| CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
| 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 72
| (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUD
| OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 72
| E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004
| OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CO
| A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CE

| CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCOR
| ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. CO
| DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA B
+-----

(FINAL DA FL. N

Nº CONTRATO BB 24383995/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE

+-----
| 0800.729.5678.

|
| CLAUSULA 73

| O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE E
| ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONI
| DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPE
| REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIF
| INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIO
| À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

| O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O
| DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDA
| POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE à LAVAGEM DE DI
| AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E à CORRUPÇÃO DO BANCO DO B
| DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR](http://WWW.BB.COM.BR)

|
| CLAUSULA 76

| AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA,
| ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS
| CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SE
| CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO
| EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO
| O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS
| REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
| TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE
| AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRAT
| E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS
| ESPECIAIS DE DADOS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELET
| QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CONTRATO
| QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO O
| CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS
| DO CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR
| A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES
| NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

| O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS
| FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE UM
| INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO
| DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO
| SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

+-----
+-----
| OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMP
| VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO
| CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CA

| VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTE
| SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DI
| VERBIS: ART. 23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO DE
| LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECI
+-----

(FINAL DA FL. N

Nº CONTRATO BB 24383995/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE

| AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CO
| OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPO
| AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA C
| CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO
| FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PAR
| PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMEN
| ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA
| OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "O
| E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BA
| BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMP
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR
| CLIENTE A DECLARACAO DE Falsa IDENTIDADE NO FORMULARIO
| SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL,
| EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISAD
| ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERV
| (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TER
| CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIEN
| DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE RE
| PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR
| 13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRAÇÃO IMP
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETO
| INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO C
| NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFOR
| PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REF
| PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 1
| DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PEL
| NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE
| CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REF
| PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACA
| FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTI
| E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE
| ESTRANGEIRA DE ATE O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL D
| NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AU
| ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 1
DE 2014).

| ASSINATURAS

|
| BANCO DO BRASIL S.A.

| Assinaturas (Nome do Representante/CPF)

|
| MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA



Consulta ordem de pagamento para o exterior

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)

Priority/Delivery : Normal

Message Input Reference : 1711 250206BRASBRRJASB03189055098

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJSBO

BANCO DO BRASIL S.A.

(GECEX SAO PAULO I)

SAO PAULO BR

Receiver : CHASUSS3XXX

JPMORGAN CHASE BANK, N.A.

NEW YORK, NY US

MUR : OPE1525020601157

UETR : 777dd1ec-e4c6-41ef-b7c5-40c7e8622853

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113730625

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt

Date : 10 February 2025

Currency : USD (US DOLLAR)

Amount : #752,75#

50K: Ordering Customer-Name & Address

/803111556

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN

OVACOES E COMUN

AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC

SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL

53A: Sender's Correspondent - FI BIC

BRASBRRJRJ1

BANCO DO BRASIL S.A.

(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)

RIO DE JANEIRO BR

57D: Account With Inst -Name & Addr

HSBC BANK

SWIFT CODE HBUKGB41CM1

59: Beneficiary Customer-Name & Addr

/GB64HBUK40127669704329

IOP PUBLISHING LTD

ESTADOS UNIDOS

70: Remittance Information

INVOICE 8262399

71A: Details of Charges

OUR

----- Message Trailer -----

{CHK:51858DB19375}

PKI Signature: MAC-Equivalent

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

DESPACHO

Processo nº: 01340.009196/2024-95

Referência: PI-90297/2024 - IOP Publishing Ltd

Interessado: José Aristeu de Souza Ruas

Assunto: Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 1480/2025/INPE (SEI 12595958), foi encaminhado através do Ofício 306/2025/INPE (SEI 12596418) à Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para o seu acompanhamento.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente
Ronaldo Duarte Ferreira
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 13/02/2025, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12616234** e o código CRC **7D021830**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 2097/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Raul Ferreira da Silva Junior

Ordenador de Despesas

Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho

1. Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE_SECOF (SEI 12616234), restou saldo empenhado de R\$ 872,66 na Nota de Empenho 2024NE000705 em decorrência de variação cambial.
2. Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de restituir ao Tesouro os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 13/02/2025, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12620579** e o código CRC **9D1AC70C**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.009196/2024-95

Referência: Empenho

Interessado: SECOF

Assunto: Anulação

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 2097/2025/INPE (SEI 12620579).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
SIAPE 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 13/02/2025, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12620883** e o código CRC **CE02DBC6**.

Referência: Processo nº 01340.009196/2024-95

SEI-INPE nº 12620883

Data e hora da consulta: 13/02/2025 16:03
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	705

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.009196/2024-95	0,0000	4.382,51

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613023	IOP PUBLISHING	
Endereço		00000-000
TEMPLE CIRCUS, TEMPLE WAY, BRISTOL BS1 6HG, UK - REINO UNIDO		
Município	UF	Telefone
		+44(0)117 929 7481

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO, POWERFUL OUTFLOWS OF COMPACT RADIO GALAXIES, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO DA DIVISÃO DE ASTROFÍSICA DA DIAST/INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA: DIAST-016/2024-RC (SEI 12371069), AC 395/2024, DE: 90297/2024 E DISPENSA ELETRÔNICA: 303/2024 (SEI 12472438), ESTIMATIVA N.º 086/2024-S, TAXA UTILIZADA USD 6,0707 (SEI 12466253). TED INPE X AEB 955656/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606003032024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/02/2025 15:27:24	Alteração

Data e hora da consulta: 13/02/2025 16:03
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.382,51

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	4.382,51		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/01/2025	Inscrição em restos a pagar	1,00000	5.255,1700	5.255,17
13/02/2025	Cancelamento	1,00000	872,6600	872,66

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 ***.163.688-**
 13/02/2025 15:27:24

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
 ***.217.568-**
 13/02/2025 14:37:49

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/02/2025 15:27:24	Alteração